



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA PROC. 77.356

PROJETO DE LEI 12.205, do Vereador WAGNER TADEU LIGABÓ, que prevê rampas de acesso para cadeirantes em vias públicas, junto às faixas de pedestres nelas demarcadas.

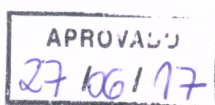
PARECER

No que importa à alçada desta comissão permanente – à qual a proposta foi despachada por recomendação da Consultoria Jurídica –, alçada esta restrita ao mérito da iniciativa, importa sobretudo realçar os arrazoados já trazidos aos autos, seja na peça inicial seja na superveniente manifestação expendida pela instância competente da Prefeitura Municipal.

Com efeito, a exemplo doutros centros urbanos brasileiros e estrangeiros de igual porte, Jundiaí deve prover de rampa de acesso de cidadãos com mobilidade reduzida as vias públicas de grande fluxo de veículos e pessoas, também porque já foram providas, pela Administração, de faixas de travessia de pedestres.

Este relator conclui portanto com voto favorável.

Sala das Comissões, 20-06-2017.



ROBERTO CONDE ANDRADE

Presidente e Relator

MARCELO GASTALDO

EDICARLOS VIEIRA

FAOUAZ TAÇA

JOSINALDO FRANCISCO LIRA